



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 251/2018

"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 169/2016, tome as devidas providências, para apurar possíveis irregularidades cometida pela servidora pública Municipal Dulcinéia Xavier de Lima, matrícula nº 998, conforme documentação em anexo.

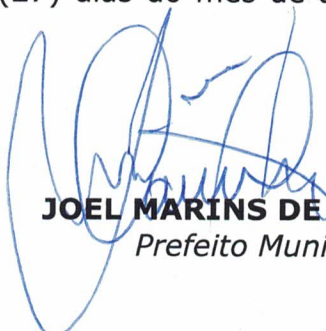
Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sendo permitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 251/2018

"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 169/2016, tome as devidas providências, para apurar possíveis irregularidades cometida pela servidora pública Municipal D. X. d. L., matrícula nº 998, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deve-

rá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sendo permitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE SELETIVO PÚBLICO N. 01/2018 EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e o Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Público n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital de Abertura do Seletivo Público n. 01/2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, amparados conforme o disposto no Item 18.5, objetivando maior clareza nas informações.

RESOLVEM

1º - RETIFICAR parcialmente o Item **"2. DOS CARGOS OFERECIDOS"**:

Onde se lê:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Micro Área	LOCAL DE TRABALHO
1	Agente de Combate as Endemias	Ensino médio completo.	08	1 vaga reservada de acordo com a lei	40	Objetivas	1.333,12	60,00	-	Sede
2	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo.	2	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Todas	PACS URBANO
3	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 17	PACS RURAL
4	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 22	PACS RURAL
5	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 26	PACS RURAL
6	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 26	PACS RURAL
7	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 24	PACS RURAL
8	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 13	PACS RURAL
9	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	1	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 33	PACS RURAL
10	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	2	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Todas	UBS SÃO SEBASTIÃO
11	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	2	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Todas	UBS SANTO ANTONIO
12	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	Cadastro Reserva	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Todas	UBS CIDA-DE ALTA
13	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	Cadastro Reserva	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 25	PACS RU-RAL
14	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	Cadastro Reserva	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 32	PACS RU-RAL
15	Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	Cadastro Reserva	-	40	Objetivas	1.333,12	60,00	Micro área 31	PACS RU-RAL

Leia - se: